DECRETO Nº. 073/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, SANTA CATARINA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do extremo oeste, oeste catarinense, estado e país;

CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Estado de Santa Catarina declarando estado de calamidade pública em todo o território catarinense, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuiu às autoridades municipais a competência para estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;

CONSIDERANDO a manifestação de membros do Comitê Gestor de Crise Municipal do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus, que recomendam o não retorno das aulas presenciais no Município;

CONSIDERANDO a pesquisa realizada junto a parcela de pais e alunos onde cerca de 60% optaram pelas aulas de forma remota;

CONSIDERANDO o resguardo da saúde e da vida dos alunos, professores e funcionários das escolas do município, bem como de seus familiares;

DECRETA:

Art. 1º Permanecem SUSPENSAS, em todo o território municipal, até o dia 09 de abril de 2021, as aulas presenciais em todas as unidades de ensino da rede pública e privada, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA) e Educação Especial, sem prejuízo da realização das aulas na modalidade à distância/remoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta (SC), 31 de março de 2021.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal